

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, o candidato nominado a seguir, munido da seguinte documentação, em original e cópia:

- 01 - Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- 02 - Carteira de Identidade (RG);
- 03 - CPF;
- 04 - Cartão do PIS/PASEP;
- 05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 06 - Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (solteiro);
- 07 - Certificado de reservista (sexo masculino);
- 08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
- 09 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
- 10 - Atestado de Antecedentes Criminais;
- 11 - Comprovante de residência;
- 12 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente);
- 13 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação (dos filhos de 0 a 5 anos); Declaração de Escolaridade (dos filhos de 6 a 14 anos).

DIRETOR DE ESCOLA

Dia 24/05/2022 às 9h30:

85º ANA SILVIA GONÇALVES ALBUQUERQUE

86º SOLANGE FERNANDES GUIMARÃES

87º MARIANGELA CARRERA RODRIGUES

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

- 01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- 02 - Carteira de Identidade - RG;
- 03 - CPF;
- 04 - Cartão do PIS/PASEP;
- 05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
- 07 - Certificado de reservista (sexo masculino até 45 anos);
- 08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
- 09 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
- 10 - Comprovante da Inscrição no Conselho de Classe;
- 11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
- 12 - Comprovante de residência;
- 13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida e recente;
- 14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos. Comprovante do CPF do dependente, caso não conste na certidão de nascimento.

PSICÓLOGO

Dia 24/05/2022 às 11h

24º VICTORIA MARCONDES HOTTUM RICO

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

CONCURSO PÚBLICO N° 01/2019

CONVOCAÇÃO

Convocamos a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Deputado Claro César, nº 30, centro, os candidatos nominados a seguir, por ordem de classificação, munidos da seguinte documentação, em original e cópia:

- 01 - Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- 02 - Carteira de Identidade - RG;
- 03 - CPF;
- 04 - Cartão do PIS/PASEP;
- 05 - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 06 - Certidão de Nascimento (solteiro) ou Certidão de Casamento;
- 07 - Certificado de reservista (sexo masculino até 45 anos);
- 08 - Comprovante de escolaridade conforme exigido no edital do concurso;
- 09 - Comprovante de experiência conforme exigido no edital do concurso;
- 10 - Comprovante da Inscrição no Conselho de Classe;
- 11 - Atestado de Antecedentes Criminais;
- 12 - Comprovante de residência;
- 13 - 01 (uma) foto 3 x 4 colorida e recente;
- 14 - Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos.

PSICÓLOGO

Dia 24/05/2022 às 9h

23º TABATA ALESSANDRA DA COSTA SANTOS

MARCELO RIBEIRO MARTUSCELLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOFUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE PINDAMONHANGABA

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Srs. Conselheiros com assento no Conselho de Administração do Fundo de Previdência Municipal de Pindamonhangaba convocados para a 2ª reunião do respectivo Conselho de Administração, a qual terá lugar na sala de reuniões da Secretaria de Finanças e Orçamento, sito à Av. Nossa Senhora do Bom Sucesso, nº 1400, nesta cidade, com início impreterivelmente às 15 horas do dia 17 de maio de 2022.

Constitui a pauta da reunião ora convocada a análise e a deliberação das seguintes matérias:

- a) Emissão de parecer sobre os balancetes mensais do Fundo de Previdência (LC nº. 01/2004, art. 10);
- b) Aprovação da avaliação atuarial do Fundo de Previdência (LC nº 01/2004, art. 11);
- c) Aprovação das manualizações e mapeamentos de normas e procedimentos para habilitação e revisão de benefícios;
- d) Outros assuntos diversos.

Pindamonhangaba, 12 de maio de 2022.

Alessandra de Souza Cardoso dos Santos
Superintendente do FPMPESPAÇOS CREDENCIADOS PARA RECEBER ATIVIDADES CULTURAIS
CONFORME RESOLUÇÃO CMC 01/2022.

E.E. PROF. YOLANDA BUENO DE GODOY

E.E. PROF. JOSÉ PINTO MARCONDES PESTANA

E.E. PROF. JOSÉ WADIE MILAD

CENTRO COMUNITÁRIO DO BAIRRO JARDIM ELOYNA

E.E. BEB VIVER

INSTITUTO I3.ORG

E.E. RYOTTI YASSUD

E.E. PROF. ANTONIA CARLOTA GOMES

E.E. DR. JOSÉ PEDRO CARDOSO

Pindamonhangaba, 05 de maio de 2022

Wagner Eduardo Conceição Souza
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de PindamonhangabaMUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 6.544, DE 10 DE MAIO DE 2022.

Retifica dispositivo da Lei nº 6.542, de 03 de maio de 2022, que dispõe sobre a ampliação de vagas no quadro de empregos da Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica a tabela constante do art. 1º da Lei nº 6.542, de 03 de maio de 2022, na nomenclatura do emprego de Engenheiro Civil para que conste como Engenheiro:

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Israel Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretario de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 10 de maio de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 61/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

CONTROLE 127/22 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sra NEUZA VIEIRA DE OLIVEIRA responsável pelo imóvel situado a RUA JOSE DE ALENCAR, S/Nº Bairro: CAMPO ALEGRE, QUADRA: F- LOTE: 90 inscrito nesse município sob a sigla SE11151100500, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias contado da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da Lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Notificação nº: 956/2022 , em caso de não cumprimento, será aplicada o Valor de R\$ 606,00.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Controle 128/22 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr(a) NEUZA VIEIRA DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado a RUA JOSE DE ALENCAR, S/Nº Bairro: CAMPO ALEGRE, QUADRA F- LOTE: 90 inscrito nesse município sob a sigla SE111511005000, para que efetue a CONTRUAÇÃO DE CALÇADA do referido imóvel, no prazo de 90 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 116º e 119º da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 3.815 de 12 de julho de 2001, inciso III. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Notificação nº: 932/2022 , em caso de não cumprimento, será aplicada o Valor de R\$ 606,00.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Controle 129/22 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr ORLANDO CAMPOS DA CRUZ GALVÃO, responsável pelo imóvel situado a RUA GODOFREDO PESTANA, Bairro: CAMPO ALEGRE N° 148, QUADRA - LOTE: inserido nesse município sob a sigla SE1109.12/011000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Notificação nº: 924/2022 (mudou-se) , em caso de não cumprimento, será aplicado o Valor de R\$ 606,00.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Editoral de Notificação

Controle 130/22 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr ESPOLÍO DE IRENO GODOY responsável pelo imóvel situado a RUA JOSE MARIA GUIMARÃES ALVES Bairro: CAMPO ALEGRE N° 550, QUADRA - LOTE: inserido nesse município sob a sigla SE21.02.04.037.003, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Notificação nº: 825/2022 , em caso de não cumprimento, será aplicada o Valor de R\$ 606,00.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PINDAMONHANGABA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Controle 131/22 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr MANOEL MARQUES MARTINHO responsável pelo imóvel situado a RUA JOSE GAMBINI DE SOUZA Bairro: BELA VISTA S/ N°, QUADRA: LOTE: 243, inserido nesse município sob a sigla SE21.09.09.002.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Notificação nº: 932/2022 , em caso de não cumprimento, será aplicada o Valor de R\$ 606,00.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Editoral de Notificação

Controle 132/22 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba notifica o Sr MANOEL MARQUES MARTINHO responsável pelo imóvel situado a RUA JOSE GAMBINI DE SOUZA Bairro: BELA VISTA S/ N°, QUADRA: LOTE: 243, inserido nesse município sob a sigla SE21.09.09.002.000, para que efetue a limpeza do terreno do referido imóvel e a retirada dos materiais/entulhos do mesmo, no prazo de 07 dias a contar da data desta publicação. Em atendimento e conformidade com o artigo 31º e 32º e 39 da Lei 1.411 de 10/10/1974 e artigo 1º da lei 2.490 de 06 de novembro de 1990 alterada pela lei 5.379 de 26 de abril, artigo 1º, item I. Realizar atualização do cadastro do imóvel é de responsabilidade do contribuinte proprietário, conforme divulgado na Tribuna do Norte de 29/outubro/2015.

Notificação nº: 932/2022 , em caso de não cumprimento, será aplicada o Valor de R\$ 606,00.

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Editoral de Notificação

em pauta

Pinda promove Treinamento de Combate Voluntário a Incêndio

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio do Departamento de Defesa Civil, promove Treinamento de Combate Voluntário a Incêndio.

A atividade será no Centro Comunitário do Bom Sucesso e 60 vagas foram disponibilizadas.

Este ano, como no ano passado, o curso se volta para os moradores das áreas rurais da cidade, com vagas destinadas prioritariamente aos moradores do Piracuama, Bom Sucesso e Oliveira.

A ação acontece no dia 27 de maio, das 8 às 17 horas, com uma pausa para almoço. Na parte da manhã ocorrerá aula com foco na parte teórica e apresentação de slides, já no período da tarde as atividades acontecem de forma prática, com confecção de materiais como abafadores de combate inicial a incêndio de vegetações rasteiras.

A parceria entre a Prefeitura da cidade, o Departamento de Defesa Civil, a Secretaria de Meio Ambiente, o Departamento de Agricultura, o Sindicato Rural e o Corpo de Bombeiros foi essencial para a realização do treinamento.

Para se inscrever ou mais informações, entrar em contato com os números 3643-2144 (Sindicato Rural), 3643-2913 (Departamento de Agricultura), 3643-1084 (Departamento de Defesa Civil).



Lar São Judas Tadeu realiza “Feijoada Solidária” no próximo domingo, dia 15

Neste domingo dia 15, o lar São Judas Tadeu realizará uma “Feijoada Solidária” em prol da instituição.

O evento ocorrerá no Marinelli, a partir das 12 horas; seguindo até às 15 horas.

O valor do almoço será de R\$ 30,00 e crianças até 7 anos não irão pagar.

Para os interessados a participar deste evento delicioso, o convite está disponível a venda no próprio lar São Judas Tadeu.

Tendo a opção para todos os gostos, incluindo a feijoada vegetariana. As bebidas serão vendidas a parte no local.

Este evento acontecerá no Marinelli Hall localizado na estrada Municipal da Santa Cruz, 215, Triângulo, Pindamonhangaba - SP.

Fim de semana com Contação de História: Kandú; projeto com temática indígena passa por última etapa

Neste fim de semana, nos dias 13 e 14 de maio, o Projeto “Kandú acendendo uma luz na história indígena Puri” chega em sua última etapa, com a Contação de História: Kandú. No dia 13, as apresentações acontecem às 10 horas na Estação Cidadania, no Vale das Acácias, e às 15 horas na Biblioteca Pública Municipal Maria Bertha César, em Moreira César. E no dia 14, as apresentações se iniciam às 10h30 no Bosque da Princesa, e às 15h30 no Parque da Cidade.

O projeto é uma produção da Abay Arte, contemplado pelo edital de Linguagens Artísticas 06/2021 - Fundo Municipal de Apoio às Políticas Culturais - Lei Aldir Blanc, e consiste em três ações diferentes de atividades pontuais com temática indígena.

A primeira, chamada Vivências Culturais Indígenas, contou com exibição de vídeo de contação de história, grafismo indígena, brincadeira, roda de canto e roda de conversa com alunos participantes; a segunda, consistiu numa palestra voltada para professores, onde o tema aborda-



do foi a cultura indígena na sala de aula nos tempos atuais; e a última são as apresentações em espaços públicos das contações de história com a temática indígena.

Sinopse

Todos nós viemos de algum

lugar / Todos nós viemos de algum povo / Saber de onde vemos / É saber quem somos.

A narrativa conta a história de Kandú, uma menina que viajava em busca da realidade vivida por seus antepassados, desco-

brindo as verdades do seu povo e sua ligação com a natureza. Buscava-se sentir pertencente de algum lugar. Nessa busca nada fácil, atravessou andanças, gerações, preconceitos, seres encantados, até se reencontrar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORATARIA GERAL Nº 5.747, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR a Sra. Ana Lopes Morotte, Gestora de Unidade, para substituir a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Sra. Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio, durante o período em que a mesma encontrar-se em férias, de 11 a 30 de abril de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.

Pindamonhangaba, 19 de abril de 2022.

Dr. Israel Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 19 de abril de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORATARIA GERAL Nº 5.748, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art.ºº, da Lei nº 4.966 de 23.09.09, alterado pela Lei nº 5.118, de 20 de outubro de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Altera a alínea b do inc. I do art. 1º da Portaria Geral nº 5.652, de 07 de dezembro de 2021, que nomeia o Conselho Municipal de Cultura – CMC do Município de Pindamonhangaba que passam a vigorar com a seguinte redação:

“I- . . .

...

b) SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
Titular: Gleisielle Conceição de Souza

Suplente: Flávio Muassab Silva Lima

...”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 25 de abril de 2022.

Dr. Israel Domingues
Prefeito Municipal

Alcemir José Ribeiro Palma
Secretário de Cultura e Turismo

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios

Jurídicos em 25 de abril de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORATARIA GERAL Nº 5.750, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Thaiane Evelin de Oliveira Veloso, Assessora, para substituir o Diretor de Receita e Fiscalização, Vicente Corrêa da Silva, durante o período em que o mesmo encontrar-se em férias de 02 a 21 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Pindamonhangaba, 27 de abril de 2022.

Dr. Israel Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli

Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de abril de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

PORATARIA GERAL Nº 5.751, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR Aline Gomes da Silva Rezende, Assessora de Serviço Técnico, para substituir a Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário, Alyne Santos Ribeiro Lima, durante o período em que a mesma encontrar-se em licença de 02 a 31 de maio de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2022.

Pindamonhangaba, 27 de abril de 2022.

Dr. Israel Domingues
Prefeito Municipal

Marcelo Ribeiro Martuscelli

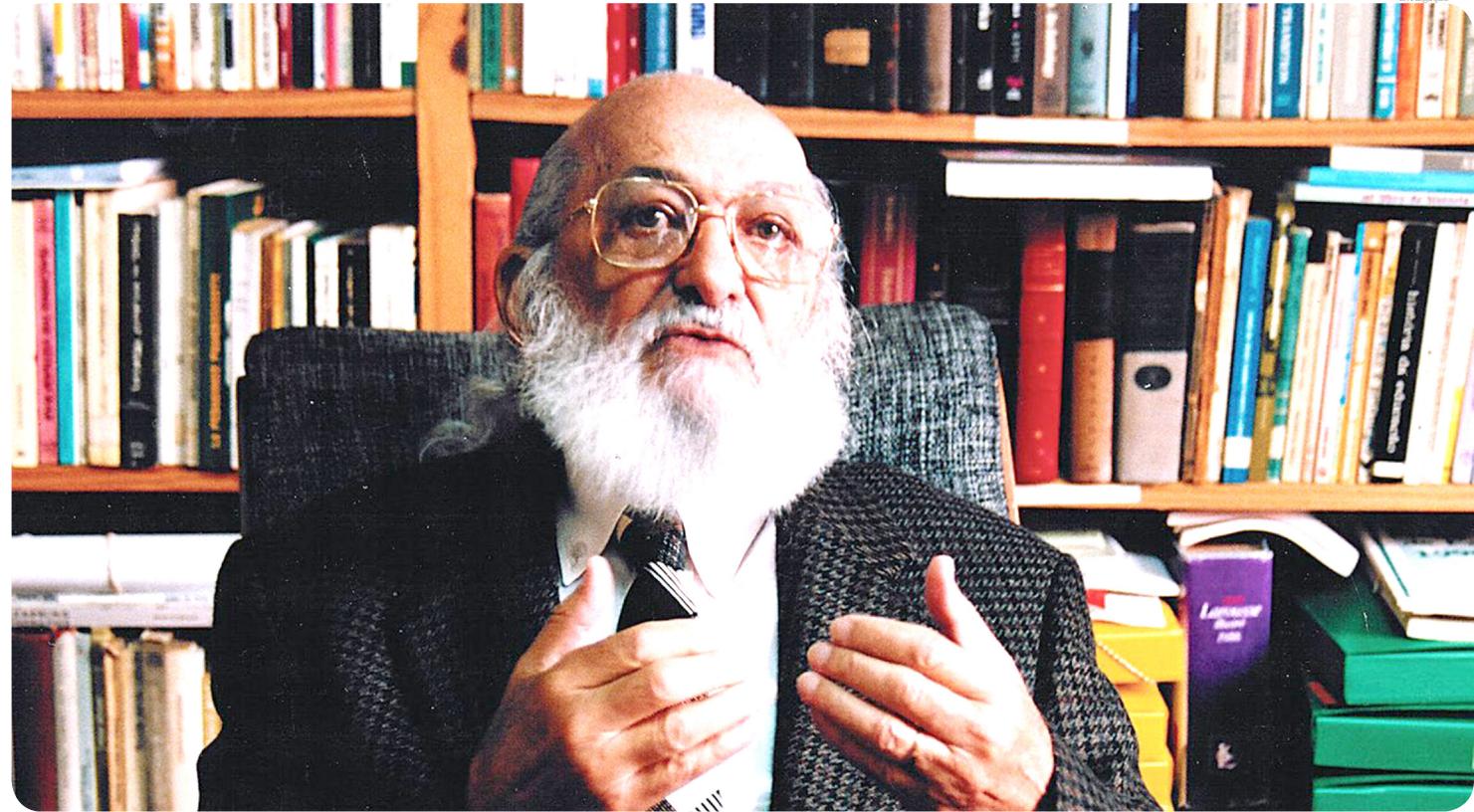
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 27 de abril de 2022.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

geral

“Leia Paulo Freire” é tema de bate-papo online



Neste sábado, dia 14 de maio, às 11 horas, o Sesc Taubaté convida para o bate-papo online “Leia Paulo Freire”. O encontro tem como objetivo aprofundar os conhecimentos sobre a vida e a obra deste grande pensador, pes-

quisador e autor brasileiro.

Será um encontro aberto para a leitura da Obra: “Pedagogia da Indignação”, com participação da professora Mirian Caciji, formada no antigo magistério, licenciada em educação artística e orienta-

dora técnica de educação infantil da rede pública.

Paulo Reglus Neves Freire (Recife, 19 de setembro de 1921 - São Paulo, 2 de maio de 1997) é patrono da educação brasileira e autor da “Pedagogia do Oprimido”. Conhecido

pelo método de alfabetização de adultos que leva seu nome, Freire desenvolveu um pensamento pedagógico que defende que o que o objetivo maior da educação é a conscientização.

A classificação indicativa

do evento é de 16 anos.

O bate-papo é gratuito, ocorrerá pela plataforma Zoom e as inscrições devem ser realizadas em: inscricoes.sescsp.org.br

Mais informações pelo telefone 12.3634.4000.

**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

LEI Nº 6.541, DE 27 DE ABRIL DE 2022.
Denomina de ESTAÇÃO VIDA SAUDÁVEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA o espaço na entrada do bairro Parque das Palmeiras.
(Projeto de Lei nº 37/2022, de autoria do Vereador Julinho Car)
Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de ESTAÇÃO VIDA SAUDÁVEL SEBASTIÃO DE OLIVEIRA a Estação Vida Saudável no Bairro Parque das Palmeiras.
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pindamonhangaba, 27 de abril de 2022.

Dr. Israel Domingues
Prefeito Municipal
Marcela Franco Moreira Dias
Secretaria de Obras e Planejamento
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 5.739, DE 07 DE ABRIL DE 2022.
Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 3º do Decreto nº 5.308, de 18 de abril de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inc. I do art. 1º da Portaria Geral nº 5.739, de 13 de abril de 2021, que designa a Comissão de Qualificação de Organizações Sociais da Saúde – CQOS, na indicação de membro da Secretaria de Saúde que passa a vigorar:

- I - Secretaria de Saúde
- Fernanda Figueira Morales Borges

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pindamonhangaba, 07 de abril de 2022.

Dr. Israel Domingues
Prefeito Municipal
Ana Cláudia Macedo dos Santos
Secretaria Adjunta respondendo pela Secretaria de Saúde
Carlos Daniel Zenha de Toledo
Procurador Geral respondendo pela Secretaria de Negócios Jurídicos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO**

PORTARIA GERAL Nº 5.747, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

Dr. Israel Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, Resolve DESIGNAR a Sra. Ana Lopes Morote, Gestora de Unidade, para substituir a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Sra. Regiane Ferreira de Carvalho Lúcio, durante o período em que a mesma encontrar-se em férias, de 11 a 30 de abril de 2022.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de abril de 2022.
Pindamonhangaba, 19 de abril de 2022.

Dr. Israel Domingues
Prefeito Municipal
Marcelo Ribeiro Martuscelli
Secretário de Administração
Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

e-TRIBUTO

Chega
de boleto
em papel.
Agora
é tudo

ONLINE!

Qualquer dificuldade procure os guichês da Prefeitura ou Subprefeitura de Moreira César

**IPTU, ISS fixo
e Taxas online.
Seus carnês em
formato digital.**



**PARA MAIS INFORMAÇÕES, ACESSSE O SITE:
WWW.PINDAMONHANGABA.SP.GOV.BR/PORTAIS/TRIBUTO-DIGITAL**

e-TRIBUTO
EM DIA COM O PROGRESSO
DE PINDAMONHANGABA

**Prefeitura de
Pindamonhangaba**
www.pindamonhangaba.sp.gov.br